LEI MUNICIPAL Nº 4.121

Extingue e cria cargos no quadro de servidores da Câmara Municipal.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - É criado o cargo de Assessor da Mesa Diretora, CC-5 ou FG-5, no quadro de cargos em comissпo e funções gratificadas da Câmara Municipal.

Paragrafo único - Fará jus a funçпo gratificada prevista no "caput" do presente artigo, o servidor publico municipal, estadual ou federal que vier a ocupar o referido cargo.

Art. 2º - Fica extinto o cargo de Assessor Legislativo A, criado pela Lei Municipal nº 3.670/87.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei correra à conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 02 DE ABRIL DE 1991.

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito Municipal

a)DIRCEU ANTONIO LOEFF
Sec.Mun.Administraçпo